



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102 – Centro – CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, portador do RG nº 1 588 456 SSP/PI, inscrito no CPF nº 875 581.493-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado, **E. DOS S. NASCIMENTO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.788.219/0001-89, com endereço na Rua 11, nº 526, Bairro Alto Bonito, Estreito/MA, neste ato representada pelo Sr. Elias dos Santos Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, portador RG nº 758932979 SSP/MA e do CPF nº 807.933.803-59, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo é firmado, nos termos do Processo Administrativo nº 093.2021 CPL, Dispensa nº 033.2021/CPL, inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização executiva consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas, para atender a Secretaria Municipal de Administração deste Município, em conformidade com Anexo I do Processo de Dispensa nº 033/2021/CPL.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Cláusula Quarta – As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução do objeto deste instrumento, o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a serem pagos mediante serviços devidamente comprovado.

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante apresentação de DANFE devidamente atestado pelo setor competente e acompanhado de certidões de regularidade da empresa.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução do objeto constante do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

03 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

Av. Canaã, nº 102 – Centro – CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, dada pela Lei nº 8.883/94.

Cláusula Oitava – A parte que motivar a rescisão do presente contrato pagará à outra 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato. No caso de falta de pagamento, 2% ao mês, cumulativamente, sobre as parcelas em atraso.

DA ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O contratado se compromete a executar o objeto descrito no presente contrato dentro do prazo contrato terá início em 26/07/2021 e término em 31/12/2021.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de julho de 2021

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149
304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

Elas dos Santos Nascimento
E. DOS S. NASCIMENTO EIRELI - ME
CNPJ Nº 29.788.219/0001-89
SR. ELIAS DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADA

Av. Cuiabá, nº 102 - Centro - CEP: 65978-000 - São Pedro dos Crentes, MA

CPF: 063.449.473-70

João Carneiro dos Santos Cardoso

CPF: 522.193.485-34

Adriano F. Maranhão

TESTEMUNHAS:

FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 050/2021

CPF: 607.104.503-70

JOQUEBEDE NEVES DE CARVALHO ALVES

Joquebede Neves de Carvalho Alves

CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTADO DO MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 050/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** à Sra. JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES, em cargo de comissão de Assessora II, portador(a) do CPF sob o nº 607.104.503-70 e do RG de nº 40144782010-2 SSP/MA, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro 2021.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aos 07 dias de Janeiro de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

3 |
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes